



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL PROEXC Nº 18, de 08 de julho de 2026 (alterado em 17 de julho de 2026)

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA
MULHERES: RETRATOS DA RESISTÊNCIA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar a **Exposição Fotográfica - Mulheres: Retratos da Resistência** a ser realizada durante o ENEX 2026 - Encontro de Extensão e Cultura dos Institutos Federais da Paraíba, com **inscrições** a serem realizadas de **10 a 24 de julho de 2026**, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A exposição de Fotografia **Mulheres: Retratos da Resistência** é uma ação do Programa de Ação Cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura, e em parceria com a Coordenação de Cultura do IFPB.

1.2 Em sua edição 2026, a exposição tem como foco mulheres e tem como tema: Retratos da Resistência.

1.3 A exposição **Mulheres: Retratos da Resistência** celebra mulheres em suas histórias e seus territórios, expressando coragem, dignidade e esperança diante das adversidades.

1.4 No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos da exposição de fotografia Mulheres: Retratos da Resistência:

- a) contribuir com o fomento da produção de artes visuais, na modalidade de fotografia, no âmbito dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e do IF Sertão PB;
- b) incentivar a expressão artística em artes visuais, na modalidade de fotografia;
- c) estimular a criatividade e o interesse pelas artes visuais contemporâneas;
- d) evidenciar que a resistência das mulheres se manifesta de diferentes formas: na preservação da cultura, na defesa dos direitos, na educação, no trabalho, na liderança comunitária, na valorização das identidades, no cuidado com o outro e na luta cotidiana por uma sociedade mais justa e inclusiva;
- e) reconhecer trajetórias de vida das mulheres que inspiram a transformação social;
- f) contribuir para o aumento do repertório simbólico dos estudantes, servidores e de pessoas da comunidade externa, por meio da fruição e da ampliação do olhar artístico na fotografia;
- g) despertar reflexões sobre o papel de cada um de nós na promoção da dignidade humana, da diversidade, da justiça social e da cidadania;
- h) ampliar as ações de cultura na área de fotografia.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	8 de julho de 2026
Impugnação do Edital	9 de julho de 2026
Inscrições por meio link: https://forms.gle/ie2iNyRVdJGo1GXWA	10 a 17 de julho de 2026 10 a 24 de julho de 2026
Avaliação por Comissão Julgadora	20 a 24 de julho de 2026 27 a 28 de julho de 2026
Resultado Preliminar	27 de julho de 2026 29 de julho de 2026
Interposição de Recursos	28 de julho de 2026 30 de julho de 2026
Divulgação dos selecionados	29 de julho de 2026 31 de julho de 2026
Depósito da Fotografia Emoldurada para Exposição	30 de julho a 07 de agosto de 2026 03 a 07 de agosto de 2026
Exposição no Enex 2026	11 a 13 de agosto de 2026

3 DAS DIRETRIZES E DA APRESENTAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

3.1 As fotografias devem ser enviadas de acordo com as seguintes diretrizes:

3.1.1 Estar vinculada ao tema, a saber: **Mulheres: Retratos da Resistência.**

3.1.2 Por meio da fotografia, busca evidenciar que a resistência das mulheres se manifesta de diferentes formas: na preservação da cultura, na defesa dos direitos, na educação, no trabalho, na liderança comunitária, na valorização das identidades, no cuidado com o outro e na luta cotidiana por uma sociedade mais justa e inclusiva.

3.1.3 Ser inéditas quanto à submissão a outros concursos. Contudo, podem ter sido utilizadas em redes sociais (Facebook, Instagram, Pinterest etc.) e em exposições fotográficas.

3.2 As fotografias deverão ser apresentadas da seguinte forma:

3.2.1 Ser colorida ou em preto e branco, com formato retrato ou paisagem, podendo ser capturada por câmeras

fotográficas, smartphones, tablets, ou outros equipamentos de capturas de imagem, com resolução preferencial mínima de 300dpi e em formato jpg.

3.2.2 As fotografias enviadas não devem apresentar nenhum tipo de edição por *software* ou filtro, após a captura da imagem.

3.2.3 Cada fotografia submetida deve ter um **título** a livre escolha do candidato (exemplo: uma palavra ou frase que identifique a foto), o **ano** em que foi feita a captura da imagem e uma **breve descrição da ação registrada**.

3.2.4 A participação do candidato é individual, portanto, é vedada qualquer forma de coautoria.

3.2.5 As fotografias em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada pela(s) pessoa(s) fotografada(s), autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**).

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

- a) realizar propaganda partidária ou eleitoral;
- b) evocar qualquer forma de preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;
- c) apresentar desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;
- d) utilizar imagens literais obtidas na internet em banco de imagens, formas pré-criadas ou automáticas, uso de I.A. (Inteligência Artificial), cliparts, fotografias, e outros que não sejam autorais, desde que seja uma releitura ou apropriações artísticas;
- e) não observar os critérios estipulados neste edital;
- f) autores que sejam membros da Comissão de Organização e Avaliação da Exposição Fotográfica ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- g) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das fotografias;

5 DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 Dos estudantes:

- a) Devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino ofertada pelo IFPB;
- b) Possuir ou não experiência prévia, na modalidade de fotografia;
- c) Anexar Termo de Responsabilidade (**Anexo II**), quando menores de idade.

5.2 Dos servidores do IFPB e IFSPB:

- a) Ser efetivo (ativo ou aposentado), substituto ou em cooperação técnica com o IFPB/IFSPB;
- b) Possuir ou não experiência prévia na modalidade de fotografia;

5.3 Da Comunidade Externa:

- a) Podem participar parceiros sociais ou público beneficiário das ações de Extensão do IFPB, e demais pessoas interessadas, a saber: estudantes da Rede Pública de Ensino, fotógrafos, professores de Arte e demais cidadãos interessados na temática;
- b) Possuir ou não experiência prévia, na modalidade de fotografia.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cada participante poderá enviar apenas uma fotografia, conforme diretrizes e forma de apresentação

indicados no **item 3**. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.

6.2 As inscrições são gratuitas e estarão abertas impreterivelmente no período descrito no **item 2**, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ie2iNyRVdJGo1GXWA>.

6.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Anexo ao formulário de inscrição, o candidato deverá adicionar os seguintes documentos:

- a) **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I)** - assinado pelo autor, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade.
- b) **Termo de Responsabilidade (Anexo II)** - obrigatório apenas para fins de participação de pessoas menores de idade.
- c) Os termos de Cessão Direito Autoral (**Anexo III**) e de Depósito de Fotografia Emoldurada (**Anexo IV**), posteriormente, deverão ser entregues pelos autores das fotografias premiadas, como condição para a exposição da obra.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1 Da Comissão Avaliadora:

- a) A etapa de avaliação, seleção e classificação das fotografias será realizada por uma Comissão Avaliadora designada pela comissão constituída para fins de organização da Exposição Fotográfica, cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma (**item 2**) deste edital.
- b) Os membros da Comissão Avaliadora não poderão apresentar desconformidade com os artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- c) Conforme estabelece a Lei 8.666/93, Artigo 51, as fotografias serão julgadas por Comissão Avaliadora composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do IFPB, com reputação ilibada, reconhecido conhecimento da matéria em exame e sem possuir vínculo com nenhum dos candidatos.
- d) Os nomes dos componentes da Comissão Avaliadora serão publicados no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/proexc.

8.2 Da Avaliação:

- a) Os participantes selecionados na avaliação por Comissão Julgadora, terão as suas fotografias divididas em três categorias: (1) estudante, (2) servidor e (3) comunidade externa, conforme indicação realizada no formulário de inscrição;
- b) De acordo com os critérios definidos no **Quadro II** deste edital, serão selecionadas até **10 (dez)** fotografias de cada categoria expressa no **item 5**;
- c) Os membros da Comissão de Avaliação não terão acesso aos nomes dos candidatos durante o processo de avaliação das fotografias.
- d) São critérios de avaliação e pontuação das fotografias submetidas:

Quadro II - Critérios de Avaliação e Pontuação

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA FOTOGRAFIA	ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------------------------------	------	-----------	------------------

1	Qualidade técnica	3	Uso dos elementos visuais e adequação dos elementos e materiais utilizados na composição da fotografia: qualidade da foto, nitidez, foco, exposição de luz, enquadramento, contrastes de cor/sombra, texturas, visual, formas.	20
2	Apropriação de conceitos artísticos	3	Originalidade na abordagem e na poética, destacando os elementos artísticos e estéticos.	50
3	Adequação ao tema	3.1.1 e 3.1.2	Estar de acordo com as condições descritas na exposição: Por meio da fotografia, busca evidenciar que a resistência das mulheres se manifesta de diferentes formas: na preservação da cultura, na defesa dos direitos, na educação, no trabalho, na liderança comunitária, na valorização das identidades, no cuidado com o outro e na luta cotidiana por uma sociedade mais justa e inclusiva.	30
TOTAL DE PONTOS				100

e) Em caso de empate, a Comissão Avaliadora utilizará como desempate a maior pontuação nos critérios 2, 3 e 1 (**Quadro II**).

f) Persistindo o empate, serão selecionadas as fotografias dos concorrentes que obtiverem a mesma pontuação.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Como premiação, o participante que tiver sua fotografia selecionada, conforme o **item 8.1** deste certame, receberão certificado de participação no concurso e terá sua obra exposta no **Espaço Cultural José Lins do Rego**, em João Pessoa, de 11 a 13 de agosto, no Enex 2026.

9.2 O depósito da fotografia impressa em papel fotográfico, no tamanho 30cmx42cm (A3) e com moldura, juntamente com o Anexo III – Termo de Cessão Direito Autoral e o Anexo IV - Termo de Depósito de Fotografia Emoldurada deverá ser realizado na sede da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, localizada à Rua das Trincheiras, 275 - Centro, João Pessoa - PB, 58011-000, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:00, de acordo com o cronograma.

9.3 Em caso de dificuldade de comparecimento à sede da Proexc, o candidato deverá entrar em contato com a equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para que a entrega possa ser viabilizada no campus do Instituto Federal da Paraíba e/ou do Sertão Paraibano da sua região. E-mail: cultura.proexc@ifpb.edu.br / Telefone: (83) 99363-9394.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 A interposição de recurso face do resultado da etapa de avaliação pela Comissão de Avaliação deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: cultura.proexc@ifpb.edu.br, exclusivamente no período disposto no **item 2**.

10.2 Não serão apreciados os pedidos de recursos intempestivos ou sem fundamentação.

11 DOS AUTORES DE FOTOGRAFIAS

11.1 Cabe a esses:

- a) Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.
- b) acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se o processo de avaliação das fotografias.
- c) prezar pela originalidade do conteúdo da fotografia. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.
- d) Serão eliminadas as obras que sejam inteiramente construídas com uso de I.A. (Inteligência Artificial)

12 DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 Em contrapartida ao recebimento da premiação em recursos financeiros, os autores cederão os direitos autorais da obra ao IFPB, conforme **Anexo III**.

12.2 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias inscritas nesta exposição.

12.3 As imagens selecionadas passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo integrar o Acervo Fotográfico da instituição, ser utilizadas livremente em materiais oficiais e divulgadas em quaisquer dos canais de comunicação do IFPB e do IFSPB de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do autor da fotografia o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no portal do IFPB.

13.2 A submissão de fotografias implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

13.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo estipulado no edital. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail cultura.proexc@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado "Impugnação de Edital PROEXC Nº ____/2026".

13.5 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

13.6 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com apoio da comissão especial designada pela organização da Exposição.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Coordenação de Cultura do IFPB.

João Pessoa/PB, 17 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura do IFPB

ANEXOS

Anexo I - Termo de Autorização de Imagem

Anexo II - Termo de Responsabilidade

Anexo III - Termo de Cessão Direito Autoral

Anexo IV - Termo de Depósito de Fotografia Emoldurada

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 17/07/2026 10:56:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 905426

Verificador: bbd51d87f6

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> -